



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

DECRETO Nº 49 / 2012

“Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 60.076,12 (Sessenta mil setenta e seis reais e doze centavos)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 16 de 08 de Dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, ao Orçamento para o exercício de 2012, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 16 de 08 de Dezembro de 2011, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor global de **R\$ 60.076,12 (Sessenta mil setenta e seis reais e doze centavos)**, que será consignado à estrutura de custos do **ÓRGÃO: 03.07.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, UNIDADE: 03.07.07 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos**, conforme detalhamento abaixo:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / ACRÉSCIMOS								
INSTITUCIONAL ÓRGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA				ACRÉSCIMOS		
			ID	GDR	P/F	FTE	VALOR	
ÓRGÃO: 03.07.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos. UNIDADE: 03.07.07 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos	15.451.007.1.060 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DESBLOQUEIO E DRENAGEM DE RUAS	4.4.9.0.51	0	1	P	24	60.076,12	
TOTAL FONTE			0	1	P	24	60.076,12	
TOTAL GERAL							24	60.076,12

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta:

- Do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de **R\$ 60.076,12 (Sessenta mil setenta e seis reais e doze centavos)**, conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, **Anexo I**, que integra o presente Decreto;

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual **2010/2013**, das Diretrizes Orçamentárias/2012, aprovados pelas Leis nº 25/2009 e 10/2011, respectivamente, em decorrência do presente **Crédito Adicional Suplementar** aberto por este Decreto.



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar será Consignado à Estrutura de Custos do **ÓRGÃO: 03.07.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, UNIDADE: 03.07.07 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos** e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º — Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 25 de Setembro de 2012.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito

Washington Leandro da Cruz Gomes
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

DECRETO Nº 49/2012

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS CIDADES PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 065095/2011

MESES	PREVISÃO ORÇAMENTO 2012(A)	REALIZAÇÃO 2011(B)	TENDÊNCIA EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2012 (A-B)
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Maiο			
Junho			
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto			
Setembro		60.076,12	60.076,12
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
TOTAL	0,00	60.076,12	60.076,12

Fonte: Ministério das Cidades

Valor do Excesso de Arrecadação do PTA – R\$ 60.076,12 (Sessenta mil setenta e seis reais e doze centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 15 de Setembro de 2012.

Artur Silva Filho
Prefeito

Washington Leandro da Cruz Gomes
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda.

João Ferreira dos Santos
Contador/Responsável pelo Setor Contábil
CRC nº022597/0